DECRETO Nº 642 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor FERNANDO EREIRA RENDA, ocupante do emprego de Servidor Técnico Especializado-ref. II, cadastro nº 00620, lotado na Secretaria de Estado da Administração, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assunto relativos a Alienação de Imóveis, do então Território Federal de Rondônia, junto a Assessoria Jurídica e Inspetoria Geral de Finanças do MINTER.